

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 01/2023

PROGRAMA INDUÇÃO TECNOLÓGICA SENAI PIAUI

CATEGORIA: STARTUP.TECH – INDUZ TEC

1. CHAMADA

O Senai Piauí e Senai Nacional, convidam as indústrias com demandas e desafios inovadores e tecnológicos aplicados no contexto de eficiência e produtividade industrial, para a conexão com startups que possuam soluções e know-how para a execução dos projetos. A Chamada Startup.Tech –Induz TEC – SENAI PI 2023 promovida pela Plataforma Inovação para a Indústria, terá apoio financeiro não reembolsável sob a forma de Cooperação. As instituições selecionadas nesta Chamada contarão com o apoio da rede de Institutos de Inovação e Tecnologia do Senai e Habitats de Inovação, propiciando espaço, apoio, orientação e processo guiado, potencializando conexões de valor, oportunizando projetos e alavancando a competitividade da indústria e dos ecossistemas de inovação.

2. DISPOSIÇÕES PREELIMINARES

O Programa INDUZ TEC é uma iniciativa do SENAI-PI, que promove a inovação por meio da conexão entre ofertas de soluções de startups e demandas de empresas industriais, adotando métodos de aceleração, para o desenvolvimento tecnológico de produtos, processos, serviços e negócios inovadores que visam aumentar a eficiência operacional das indústrias demandantes.

HUB de inovação da indústria Piauiense apoia as empresas e empreendedores em todo o processo de inovação, dos desafios às soluções. É uma iniciativa conjunta entre a SENAI, SESI e SEBRAE PIAUI, conjuntamente responsáveis pela operação e atividades de Inovação. O HUB atua com inovação aberta, com projetos de inovação individuais e setoriais, prototipagem, gestão da inovação e transformação digital e com ações estratégicas para fortalecer o ecossistema de inovação do Piauí, conectando o Estado com o Brasil e o mundo.

O HUB conta com o apoio da Rede SENAI e Institutos Senai de Tecnologia. O objetivo é contribuir com o aumento de competitividade das indústrias para que possam aproveitar

efetivamente os recursos em seus conjuntos de atividades, eliminando esforços redundantes e usando tecnologias avançadas e sistemas inteligentes.

O propósito é contar com a estrutura do HUB de inovação e um time de especialistas, consultores e técnicos no Estado, que atua de forma multidisciplinar, combinando competências para construir soluções aderentes aos desafios e oportunidades da indústria piauiense. Eficiência Operacional significa aproveitar efetivamente os recursos em seus conjuntos de atividades, eliminando esforços redundantes e tornando os processos mais ágeis usando ferramentas tecnológicas, tecnologias avançadas e sistemas inteligentes para tal, buscando um melhor desempenho para a indústria.

3. OBJETIVOS DA CHAMADA

A Chamada Startup.Tech – InduZ TEC – SENAI PI 2023, terá como objetivo conectar demandas das indústrias, com soluções ofertadas por startups ou empresas de base tecnológica voltadas à Eficiência e Produção Energética além de Digitalização/Conectividade, que visem o aumento da competitividade industrial brasileira e o desenvolvimento científico e tecnológico no Piauí.

3.1 - ETAPA 1: Selecionar indústrias de médio e grande porte com desafios e demandas tecnológicas no contexto de Eficiência e Produção Energética além de Digitalização/Conectividade para lançarem desafios, sob modalidade de Indústrias Demandantes e startups ou empresas de base tecnológica, para proposição de soluções inovadoras e tecnológicas e execução dos desafios em conjunto com os Institutos Senai de Tecnologia.

3.2 - ETAPA 2: Com as demandas e ofertas selecionadas e classificadas, serão realizadas rodadas de conexão com o objetivo principal dos startups/empresas ofertantes apresentarem suas ideias de soluções para as indústrias demandantes. Os projetos mais alinhados com os critérios previamente estabelecidos pelo comitê gestor de inovação do SENAI -PI, desta chamada serão selecionados para o desenvolvimento de Provas de Conceito (PoCs).

3.3 ETAPA 3: Os Projetos resultantes da conexão entre Demandantes e Ofertantes receberão aporte financeiro e econômico não reembolsável para realização da Prova de Conceito, com duração de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Plano de Trabalho elaborado.

* A Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, é a responsável pela definição dos atributos dos portes utilizado neste Edital. São, portanto: Empresa de médio porte – que possui receita bruta anual, acima de R\$1,2 milhão ou abaixo ou igual a R\$12 milhões e grande Porte – receita bruta anual acima de R\$12 milhões.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Indústrias - Demandantes:

São elegíveis empresas Industriais Piauienses de médio e grande porte, regularizadas e com CNPJ ativo, que atendam a, pelo menos, um dos critérios:

- Possuir CNAE primário industrial, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), de acordo com a lista de CNAEs disponibilizada no site da Plataforma;
- Ser contribuinte do SENAI e/ou do SESI.

4.2 Startups de Base Tecnológica- Ofertantes:

São elegíveis Pessoas jurídicas, com modelo de negócio baseado em inovação e tecnologia (startup de base tecnológica), com até 10 anos de existência, anteriores à data da contratação do projeto.

Entende-se por empresas startups, aquelas cujo faturamento anual seja inferior a R\$ 16 milhões (dezesesseis milhões de reais) e que possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com até 10 (dez) anos de existência.

No caso das empresas startups, a Plataforma Inovação para a Indústria aceitará a submissão de projetos somente daquelas de base tecnológica. Considera-se empresa de base tecnológica (EBT) aquela de qualquer setor, mas com o porte do parágrafo anterior que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva.

5. CRONOGRAMA DA CHAMADA

O cronograma poderá sofrer alterações. Essas alterações estarão disponíveis no site da Chamada e da Plataforma Inovação para a Indústria, disponíveis em: <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/> e/ou e-mail: inovacao.senai@fiepi.com.br.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERIODO
Lançamento Edital INDUZ TEC SENAI PI	Apresentação da proposta da Chamada na abertura do HUB de Inovação Sistema S	24/08/23

Oficinas” Indução de desafios para Industria”	Atendimento consultivo individual e em grupo de indústrias previamente mapeadas com potencial inovador	28/08/23 a 05/09/23
Oficinas “Construindo um desafio na indústria”	Aplicação de metodologia para geração de ideias e aplicação de matrizes para avaliação de viabilidade	06/09/23 a 12/09/23
Inscrições	Inscrições de Indústrias demandantes e startups ofertantes	02/10/23 a 13/11/23
	Avaliação e Classificação das Propostas	14/11/23 a 27/11/23
Conexão	Conexões	28/11/23 a 05/12/23
	Bootcamp - plano de trabalho	06/12/23 a 15/12/23
	Contratação – Publicação Resultado das Inscrições	Até 11/03/24
Execução	Realização das Provas de Conceito (POCs)	Período de 12 meses a partir da data de contratação

6. DESAFIOS VINCULADOS À CHAMADA

Os desafios propostos pelas indústrias Demandantes e as soluções propostas pelas startups e empresas de base tecnológica Ofertantes deverão estar alinhados a uma das temáticas abaixo:

- Eficiência Energética
- Produção Energética
- Digitalização/Conectividade

TRL	CARACTÉRISTICA	GRAU DE MATURIDADE
1	Princípios básicos observados e reportados	IDEIA

2	Formulação de conceitos tecnológicos e/ou de aplicação	
3	Estabelecimento de função crítica de forma analítica ou experimental e/ou prova de conceito	PROTÓTIPO
4	Validação funcional de componentes em ambiente de laboratório	
5	Validação das funções críticas dos componentes em ambiente relevante	
6	Demonstração de funções críticas do protótipo em ambiente relevante	
7	Demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional	VALIDAÇÃO
8	Sistema qualificado e finalizado	
9	Sistema operando e comprovado em todos os aspectos operacionais	MERCADO

Esta Chamada apoiará o desenvolvimento tecnológico de até 5 (cinco) projetos de provas de conceitos (POC) de produtos, processos ou serviços inovadores propostos por startups que tenham o objetivo de atender os desafios das indústrias nas temáticas acima, seguindo as diretrizes da Plataforma de Inovação para Indústria.

7. CARACTERÍSTICA DAS PROPOSTAS

O escopo dos projetos deverá ser enquadrado entre os níveis 03 e 09 da escala de Índice de Maturidade Tecnológica (ver tabela TRL - Technology Readiness Level), demonstrando conter atividades de desenvolvimento tecnológico intermediário ou avançado, de forma que a atuação dos Institutos Senai de Tecnologia servirá para acelerar o desenvolvimento e permitir a introdução ou difusão deste conjunto de tecnologias de forma mais célere.

8. BENEFÍCIOS DA CHAMADA

Para as Indústrias Demandantes:

- Compartilhamento de riscos no investimento do projeto, com uma participação de recursos complementares provenientes do SENAI, por meio da Plataforma Inovação para a Indústria);
- Apoio do SENAI-PI nos processos de seleção, contratação, acompanhamento e gestão do projeto e recursos aplicados;
- Conexão direta com startups com potencial de oferta e desenvolvimento de soluções direcionadas a seus desafios.)

Para as Startups:

- Conexão com uma ou mais indústrias (cliente qualificado);
- Apoio dos Institutos SENAI de Tecnologia, nas etapas de concepção e desenvolvimento da POC, através de sua equipe técnica e infraestrutura laboratorial);
- Co criação da solução inovadora e potencial continuidade do negócio com a empresa industrial demandante;
- Aporte de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em recursos econômicos, para aplicação no desenvolvimento do Projeto, provenientes das Indústrias Demandantes e da Plataforma de Inovação para a Indústria, assim distribuídos:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente da Indústria Demandante, que será repassado diretamente para a Startup, pela própria empresa, para utilização obrigatória nas atividades relacionadas ao projeto proposto;

- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) proveniente da Plataforma de Inovação para a Indústria, para viabilizar a participação de especialistas do SENAI-PI e a utilização da infraestrutura laboratorial da Rede SENAI no desenvolvimento tecnológico do projeto.

A aplicação do recurso e a definição das rubricas devem ser estabelecidas no Plano de Projeto a ser elaborado pela Startup.

Acesso aos ambientes do Hub de Inovação SENAI SESI SEBRAE (Coworking, estúdio e sala de reunião) para desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto, observadas as diretrizes internas de acesso ao espaço.

9. INSCRIÇÕES E ETAPAS

9.1. INSCRIÇÃO INDÚSTRIAS DEMANDANTES

As Indústrias demandantes deverão se cadastrar na Plataforma de Inovação para a Indústria, disponível em: <https://plataforma.editaldeinovacao.com.br/>. Nesta fase, deverão apresentar os seguintes documentos:

i. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativo de Pessoa Jurídica, emitida pela

Secretaria de Fazenda, por meio do site www.receita.fazenda.gov.br;
última alteração do Contrato Social;

iii. Formulário de inscrição Indústria Demandante disponível online;

iv. Carta de intenção de aporte financeiro.

v. O processo de seleção será realizado pelo Comitê de Avaliação da Chamada. Dúvidas ou agendamento de atendimento em relação a esta etapa poderão ser sanadas através do e-mail inovacao.senai@fiepi.com.br.

9.2 SELEÇÃO INDÚSTRIAS DEMANDANTES

O processo de seleção das Indústrias Demandantes dar-se-á por ordem de inscrição, até o atingimento do teto de recursos disponibilizados pela organizadora, considerando:

- a) os recursos e aportes propostos;
- b) os documentos enviados;
- c) o escopo e aderência das propostas aos desafios no contexto das temáticas da Chamada.

9.3 INSCRIÇÃO STARTUPS E EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA OFERTANTES

As startups proponentes deverão se cadastrar na Plataforma de Inovação para a Indústria disponível em: <http://plataforma.editaldeinovacao.com.br/>. Nesta fase, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ativo de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site www.receita.fazenda.gov.br;
- II. Última alteração do Contrato Social;
- III. Formulário de Inscrição Startup, disponível online;
- IV. Vídeo Pitch com duração de 3 minutos, disponível através de um link em um serviço de hospedagem online de vídeo;
- V. Business Canvas do projeto em PDF.

VI. Comprovações caso haja, de participação em programas de capacitação, Pré-aceleração ou aceleração de startup do SEBRAE

9.4 SELEÇÃO STARTUPS E EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA OFERTANTES

A seleção será realizada, considerando a análise dos documentos enviados e do projeto submetido pela Startup.

Qualificação: Avaliação, pelo Comitê de Avaliação da Chamada, composto por representantes do SENAI-PI, considerando os seguintes critérios:

Aderência ao objetivo da Chamada (0 a 10);

Será desclassificada a ideia que obtiver nota 0 (zero) em quaisquer critérios ou pontuação final inferior a 7 (sete). As empresas classificadas serão convocadas para a próxima etapa, por e-mail e/ou pela Plataforma de Inovação para a Indústria.

As Startups que comprovadamente já tenham sido acompanhadas por algum programa de capacitação, pré-aceleração ou aceleração de startup do SEBRAE terão pontuação de avaliação maior nos critérios de qualificação junto a comissão de análise do SENAI PI.

O processo de seleção será realizado pelo Comitê de Avaliação da Chamada. Dúvidas ou agendamento de atendimento em relação a esta etapa poderão ser sanadas através do e-mail inovacao.senai@fiepi.com.br.

9.5 ETAPA 2 – CONEXÃO E PRIORIZAÇÃO ENTRE OFERTA E DEMANDA

9.5.1 Rodadas de Conexão

Serão organizadas rodadas de conexão entre as Indústrias Demandantes e Startups ou Empresas de base tecnológica selecionadas. Os eventos acontecerão em dia e horário especificados pelo SENAI-PI, em conjunto com a Indústria Demandante, de forma presencial ou online, para avaliação e seleção das propostas.

9.5.2 Avaliação e Seleção das propostas das startups e empresas de base tecnológica ofertantes

Para a realização das rodadas de conexão, o Comitê Técnico decide junto com as empresas demandantes a melhores soluções para os desafios apresentados e indicarão quais das soluções apresentadas deverão passar para a fase de Entrevista.

As Startups e/ou Empresas de base tecnológica serão comunicadas via Plataforma de Inovação e/ou e-mail e deverão comparecer presencial ou online, em link específico a ser encaminhado, para Conexão e Entrevista.

O resultado do processo da ETAPA 2 – Conexão e Priorização entre oferta e demanda será divulgado na Plataforma do Edital de Inovação aba “Resultados”. Não cabem recursos quanto ao resultado do processo de avaliação.

9.5.3 Conexão e Entrevista: As startups com propostas selecionadas serão convidadas para a defesa de suas ideias. Caberá ao Comitê Técnico, em caráter classificatório, a avaliação dos seguintes critérios:

- Enquadramento do projeto nos níveis do TRL (nota 0 a 2)
- Grau de impacto gerado com a implementação da solução (nota 0 a 2)
- Grau de maturidade mercadológica da Empresa visando a introdução da solução no mercado (nota 0 a 3).
- Relação entre Viabilidade Técnica, Orçamento e Tempo de disponibilização da solução para o mercado (nota 0 a 3).

9.5.4 BootCamp de Elaboração do Plano de Trabalho

Os Projetos selecionados receberão apoio do SENAI para a elaboração de Plano de Projeto contendo o descritivo do projeto, com detalhamento de cronograma, entregas e utilização de recursos na realização da Prova de Conceito. Os Planos de Trabalho deverão ser validado por todos os parceiros. As empresas Ofertantes serão comunicadas via Plataforma de Inovação e/ou e-mail e deverão comparecer online, em link específico a ser encaminhado, para atividades de Bootcamp.

9.6 DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O processo de elaboração da documentação e assinaturas não deve ultrapassar o prazo de 30 dias a partir da data do resultado, salvo orientações específicas do SENAI-PI.

10. CONTRATAÇÃO

Após a divulgação do resultado final, a contratação será formalizada mediante a elaboração, assinatura e envio dos seguintes documentos:

10.1 Acordo de Cooperação Técnico Financeiro, incluindo detalhamento sobre a transferência dos recursos da Indústria Demandante para a Startup ou Empresa de base tecnológica ou para conta específica do SENAI-PI;

10.2 Termo de confidencialidade.

10.3 Plano de Projeto, que será elaborado em conjunto com o Núcleo de Projetos e o Instituto SENAI de Tecnologia, a fim de especificar o escopo do projeto, orçamento detalhado e prazos, conforme modelo disponível na Plataforma de Inovação para a Indústria.

A execução dos projetos deverá ser realizada conforme o cronograma do Plano de Projeto. A utilização dos recursos financeiros do SENAI-PI, no âmbito desta Chamada, deverá observar as disposições constantes nos seus respectivos Regulamentos de Licitações e Contratos e no regramento disponível na Plataforma de Inovação para a Indústria.

11. EXECUÇÃO

Todos os projetos deverão ser executados no período de até 12 (doze) meses. O período de execução, em casos excepcionais, poderá ser prorrogado a critério do SENAI-PI e Indústria demandante, em concordância do Departamento Nacional do SENAI.

A execução dos projetos será realizada pela startup ou empresa de base tecnológica, com a coo execução da rede dos Institutos Senai de Tecnologia.

O recurso integral da Chamada será utilizado exclusivamente para a execução do projeto, conforme regramento da Plataforma de Inovação para a Indústria e plano de projeto elaborado em conjunto.

Na etapa de execução, o aporte de recursos da Indústria Demandante será repassado para a Startup ou Empresa de base tecnológica, conforme formalizado no Acordo de Cooperação do Projeto.

Na etapa de execução, a Startup deverá participar de ações propostas pelo HUB de inovação do SENAI-PI.

11.1 A execução das PoCs (Provas de Conceito) deverá seguir o Plano do Projeto e o cronograma negociado com todas as partes. Esta etapa deverá incluir as seguintes atividades:

- Reuniões de acompanhamento entre a Startup e o Instituto SENAI executor, para acompanhamento do projeto;
- Reuniões de acompanhamento entre Startup e Indústria demandante para acompanhamento das PoCs;

- Apresentação técnica final das PoCs para a Indústria demandante;
- A Indústria demandante deverá se comprometer com o envolvimento de um representante da equipe de inovação, área técnica e/ou responsável pela temática;
- A Indústria demandante poderá participar como coo desenvolvedora da PoC.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas dos recursos oriundos do SENAI, deverão seguir o regulamento geral da Plataforma de Inovação para a Indústria, disponível em <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/>.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES

13.1 Todos os novos resultados , privilegiáveis ou não , metodologias e inovação técnicas, produtos ou processos e “know-how” que venham a ser obtidos em virtude do Projeto previsto neste Acordo, que não tenham aplicabilidade direta e específica no Projeto (Conhecimentos Indiretos), como aqueles que tenham aplicabilidade direta e específica no Projeto e foram gerados durante a conclusão do Projeto(Conhecimentos Diretos), simplificada e referenciados como Propriedade Intelectual, terão a titularidade dividida de forma igualitária entre as partes .

13.2 As partes envolvidas, SENAI PI; SENAI PE; Indústria Demandante e STARTUPS/Empresas de base tecnológica, deverão definir, no Acordo de Cooperação Técnica (ACT), a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, de maneira a assegurar aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia.

14. ORÇAMENTO DISPONÍVEL (GERAL E DETALHADO POR PROJETO)

14.1 O SENAI NACIONAL, SENAI PIAUI e as Indústrias demandantes disponibilizarão no total R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) provenientes da Plataforma de Inovação para a Indústria e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais oriundos das Indústrias demandantes para o desenvolvimento de até 5 projetos e R\$ 125.000,00 referente a contrapartida econômica do SENAI/DR-PI.

14.2 Cada projeto, resultante do desafio lançado pela Indústria demandante, totalizará o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Desse total, o recurso proveniente

da Plataforma de Inovação será de R\$ R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por projeto e deverá ser destinado à execução do POC, através da rede dos Institutos de Tecnologia do SENAI-PI. O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será oriundo do aporte da Indústria Demandante e será direcionado integralmente à startup, exclusivamente para atividades do projeto/prova de conceito e R\$ 25.000,00 referente à contrapartida econômica do Instituto SENAI de Tecnologia.

14.4 A forma como o repasse será realizado e sua respectiva prestação de contas deverão ser descritas no Acordo de Cooperação.

14.5. Dessa forma, as contrapartidas dos projetos a serem desenvolvidos a partir da chamada proposta devem seguir as proporções descritas na tabela abaixo:

Contrapartida obrigatória por projeto	Indústria Demandante	Plataforma	
		SENAI DR	SENAI DN
Recursos	no mínimo: R\$ 50.000,00 (Financeiro)	no máximo: R\$ 25.000,00 (Econômico)	no máximo: R\$ 75.000,00 (Financeiro)

14.6 A startup ou empresa de base tecnológica prestará contas do valor recebido da Indústria Demandante por meio de documentos a serem especificados no Acordo de Cooperação, conforme orientações específicas do SENAI-PI.

14.7 O repasse dos valores referentes ao aporte da Indústria Demandante seguirá cronograma estabelecido no plano do projeto, com o objetivo de apoiar e custear as operações da startup ou empresa de base tecnológica e os profissionais envolvidos para o desenvolvimento do projeto/prova de conceito e seguirão orientações específicas do SENAI-PI quanto à forma de prestação de contas, conforme item 13.6.

14.8 O recurso integralizado, aportado pelo SENAI será utilizado exclusivamente para a execução dos projetos junto à rede dos Institutos Senai de Tecnologia , conforme as

regras que regulam esta chamada, disponíveis no site:

<https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/>.

Não haverá repasse de recursos financeiros advindos do SENAI, diretamente para as indústrias demandantes, para startups ou empresas de base tecnológica.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes.

15.2. É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções.

15.3. No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre as entidades participantes.

15.4. No caso de interesse em descontinuar sua participação na chamada, os responsáveis pelo projeto devem comunicar formalmente sua decisão ao SENAI-PI, abdicando imediatamente dos benefícios da chamada.

15.5. O presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender da vontade das instituições e/ou das empresas parceiras. As empresas que submeterem seus projetos não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento desta chamada.

15.6. Ao inscrever-se nesta chamada, em qualquer uma das fases, as empresas concordam com as regras desta chamada.

15.7. As questões não abordadas nesta chamada específica estão detalhadas na Plataforma de Inovação para a Indústria, que poderá ser acessada em:

<https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/>

15.8. As Indústrias Demandantes poderão aportar recursos para a execução de, no máximo, 5 projetos/provas de conceito, com 5 startups e/ou empresas de base tecnológica diferentes.

15.9 Não haverá restrição quanto ao número de submissões de projetos, no entanto, se a Startup ou Empresas de Base Tecnológica tiver 2 (dois) ou mais projetos selecionados, essa deverá escolher apenas 1 (um) para executar.

15.10. Os casos omissos serão decididos pelo comitê de Avaliação da Chamada.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser enviados via mensagem, para o correio eletrônico inovacao.senai@fiepi.com.br.

Teresina, 02 de agosto de 2023.

Roger Jacob

Diretor Regional do SENAI/PI